



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.696 /

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.05.26.782.2601.2.006.339030-146 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.07.02.16.482.1601.1.023.449051-591 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE NOVEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1.798, de 9/11/02